

Estudo Técnico Preliminar 1/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23799.000610.2022-93

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – campus Esperança, planeja contratar serviços fornecimento de água potável em caminhões pipa para suprir as necessidades desta Instituição durante o período de 12 (doze) meses.

Trata-se do atendimento da necessidade de aquisição de água potável, tendo em vista:

1.
 - 1.1. Para consecução das atividades de ensino, é óbvia a necessidade de aquisição regular de água potável, sendo o abastecimento um serviço indispensável para continuidade do funcionamento da Instituição.
 - 1.2. Se faz necessária a aquisição de água potável visando manter as condições de salubridade e garantindo assim que as ações educativas e as atividades administrativas não sofram interrupções por períodos indeterminados enquanto o Órgão não consegue solução.
 - 1.3. A água potável é imprescindível para manter a limpeza do *campus*, abastecimento de torneiras, banheiros e etc.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPAL-ES	Robério do Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá atender o disposto na lei nº 14.133/2021 - Legislação sobre Licitações e Contratos Administrativos, apresentar regularidade fiscal junto aos órgãos: Federal, Estadual e Municipal no ato da contratação, verificável através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU e do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

O local da prestação do serviço é o do prédio definitivo, localizado em Rodovia PB 121, S/N, estrada para Areal, Esperança P/B, CEP 58.135-000.

Para a execução dos serviços serão necessários os seguintes requisitos: O serviço tem natureza não continuada;

- A empresa contratada deverá fornecer água potável dentro dos parâmetros definidos na Portaria de Potabilidade da Água para Consumo Humano (Portaria MS nº 2914/2011) (em anexo);
- O caminhão da contratada deverá conter a identificação "ÁGUA POTÁVEL" e os dados de endereço e telefone para contato do responsável pelo veículo;
- A Contratada deverá apresentar o documento do veículo e habilitação do condutor (CRLV e CNH), laudo da Vigilância Sanitária do tanque e aferição da capacidade do tanque;
- A contratada deverá manter o caminhão em plenas condições para a prestação dos serviços, inclusive no que diz respeito à higienização de seu tanque;
- Deter instalações, aparelhamento (Motobomba a gasolina, potência 5,5 Hp / 3600 RPM, 2 Pol 4 Tempos, diâmetro de sucção e recalque de 1 ½" (40 mmm), elevação máxima de 24 metros e 50 metros de mangueira de 1 ½" (40 mmm), e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;

- A duração Inicial do contrato será de **12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.**
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço; As obrigações da
- Contratada e Contratante deverão estar previstas no Termo de Referência;
- Os serviços de fornecimento de água deverão ser executados de forma parcelada, sendo ajustado de acordo com as necessidades do *campus* Esperança.
- A natureza do objeto desta contratação se enquadra na classificação de serviços comuns, pois possui padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente neste documento, estando em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e sendo prestada por diversas empresas especializadas no ramo. A contratada deverá apresentar regularidade fiscal junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal no ato da contratação.

Por fim, vale salientar que **não deverá ser admitida a subcontratação** do objeto destes estudos preliminares, a ser posteriormente licitado.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a pouca aceitação para contratação com Órgão Público por parte das empresas locais que ofertam este tipo de serviço na cidade de Esperança/PB, a coleta das propostas comerciais de prestadores de serviços foi realizada com preços praticados por fornecedores locais que fazem esse tipo de serviço, tendo por embasamento legal a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que rege a matéria sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6. Descrição da solução como um todo

Prestação do serviço de fornecimento de água potável em caminhões pipa para abastecimento do IFPB *campus* Esperança durante o período de 12 (doze) meses, na quantidade respectivamente planejada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo definido para essa contratação levou em consideração alguns itens, a saber:

- A capacidade dos reservatórios do prédio do IFPB/*campus* Esperança;
- O não fornecimento de água por parte da CAGEPA;
- O histórico de consumo;
- O aumento de alunos com a entrada de novas turmas ainda em 2022;

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado pelo Orçamento 2023 do IFPB *campus* Esperança, para contratação desse serviço, corresponde ao valor de R\$ 55.132,00 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais).

Em atendimento Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia deve obedecer aos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em função da capacidade de armazenamento dos reservatórios de água, bem como da impossibilidade de se estimar o consumo de água nos próximos meses, faz-se necessário o parcelamento, devendo o serviço ser prestado sob demanda ao longo do ano.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento Estratégico no âmbito do IFPB está consolidado no PLANEDE 2025 - Planejamento Estratégico Decenal 2025. A presente contratação se vincula ao objetivo I08, a saber: “Fornecer infraestrutura adequada para as atividades de ensino- pesquisa-extensão e gestão que assegurem padrões mínimos e a melhoria progressiva da estrutura de laboratórios, equipamentos, setores, salas de aula, bibliotecas e gabinetes docentes”.

O serviço objeto desse planejamento está previsto no PAC 2023 do *campus* Esperança.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com essa contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

1. Suprir as necessidades do campus;
2. Alcançar a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
3. Desempenho de uma fiscalização contratual íntegra, tempestiva e eficaz;
4. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
5. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Instituição;
6. Garantir a boa execução contratual, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade, buscando qualidade e economicidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de aquisição

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Administração privilegiará, na aquisição, a adoção, por parte da Contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, bem como, o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o valor do item e a real necessidade, A partir dos presentes estudos preliminares e em atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, a Equipe de Planejamento declara a contratação pretendida viável, devendo prosseguir com a tramitação prevista.

16. Responsáveis

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências definidas, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação.



ÁLlysson ÁLBUQUERQUE DE ANDRADE
Presidente da Comissão



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

ETP - DISPENSA ELETRONICA - CARRO-PIPA

Assunto: ETP - DISPENSA ELETRONICA - CARRO-PIPA
Assinado por: Allysson Albuquerque
Tipo do Documento: Estudos preliminares
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Allysson Albuquerque Andrade, COORDENADOR - FG2 - CCL-ES, em 09/01/2023 14:39:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/01/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 715716
Código de Autenticação: a24467fc6e

